

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

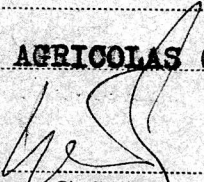
PROC. N.º 45/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

46/72 } APENS.  
47/72 }

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autúo a  
presente reclamação apresentada por HELIO ESCHER  
contra  
COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-  
GOMAGA.

  
Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Salários, férias, 13º sal., salário família.  
Valor: Cr\$ 3.168,91

2  
105  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 45172

Em 20 / 01 / 72

HELIO ESCHER, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Flores da Cunha nº392, n/c., por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante êste Juízo, propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-COMAGA., estabelecida nesta praça, a presente Reclamatória Trabalhista, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

1º) Que, em 01 de março de 1969 firmou com a Reclamada contrato de trabalho, se prolongando até fins de dezembro de 1971;

2º) Como remuneração inicial, o Reclamante percebia Cr\$350,00; em 01 de novembro de 1969 foi aumentado para Cr\$400,00; em 01 de junho de 1970, passou a Cr\$450,00; e em 02 de janeiro de 1971, a Cr\$500,00; e finalmente, em 02 de agosto de 1971, a Cr\$600,00 mensais;

3º) Que foi decretada a falência da Reclamada, tendo o requerente a receber, a importância a seguir detalhada:

SALARIOS de outubro, nov. e dez./71....	Cr\$1.800,00
FERIAS atrasadas.....	Cr\$ 400,00
" proporcionais.....	Cr\$ 333,33
13º salário/71.....	Cr\$ 541,62
SALARIO FAMILIA (3 meses).....	Cr\$ 93,96
total a receber.....	Cr\$3.168,91

3  
25  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



fls.2

Requer ainda, a reversão do F.G.T.S., a anotação de sua saída na Carteira Profissional, e regularização das contribuições junto ao I.N.P.S..

Assim sendo, pede e requer a V.Exa., se digne determinar a citação da Reclamada, na pessoa de um de seus representantes legais, ODILO ROQUE BOHN, residente à Rua Ramiro Barcelos, 2268, n/c., bem como, do Dr. PAULO ALFREDO PETRY, síndico da Massa Falida com domicílio e residência à Rua Ramiro Barcelos nº2268 digo, 2045, n/c., para acompanharem os termos da presente, pena de revelia e confissão.

Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

Pp. 

CERTIFICADO

Certifico que foi designado o dia 3 de fevereiro de 1972, às 13,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada o Rote e expedidas notificações a Rada e Sindicato pelo Of. de Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de  janeiro  de 1972

RECEBI: \_\_\_\_\_



MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

4  
25

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



# PROCURAÇÃO

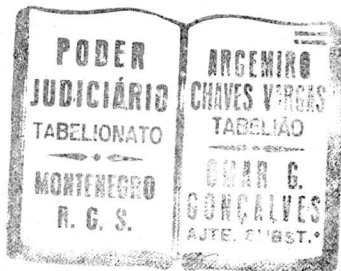
O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para propor contra a firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA. COMAGA, Reclamatória Trabalhista

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

*Helio Escher*

-----  
Helio Escher



*Assinatura a firma*  
*Helio Escher*

*Em testemunho da verdade*  
*Montenegro, 20 de janeiro de 1972*  
*Tabelião*

5  
7  
9

Proc. nº 45/72

COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA. -COMAGA-Rua Os-  
valdo Aranha, 1684 - Montenegro -ODILO ROQUE BOHN-Ram. Barcelos, 2268

HELIO ESCHER

V.Sa.

Montenegro

Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro/72

treze e trinta

13,30

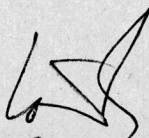
Anexo: cópia de Termo de Reclamação.

Montenegro

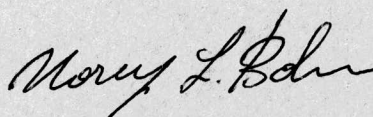
20

fevereiro

72



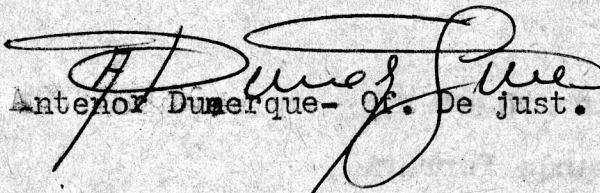
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação retro,-  
estive, no dia de hoje, no horário das 9:30 horas ,  
á Rua Ramiro Barcelos nº 2268, enderêço do Sr. Odi-  
lo Roque Bohn, representante legal, da firma " COM-  
GA - COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA ",  
sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de sua espô-  
sa Sra, Norcy Luiza Bohn, que recebeu Cópia Têrmo-  
da inicial bem como assinou a Contra Fê. O referido  
é verdade DOU-FÊ.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

  
Antenor Dumerque- Of. De just. Substº.

Processo nº 45/72

PAULO ALFREDO PETRY - Rua Ramiro Barcelos, 2045

HELIO ESCHER

COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-  
COMAGA.

Montenegro

Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro/72

treze e trinta

13,30

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista.

Montenegro,

20

janeiro

72

Recebi a 1ª via

AM. (24/1/72)

  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA



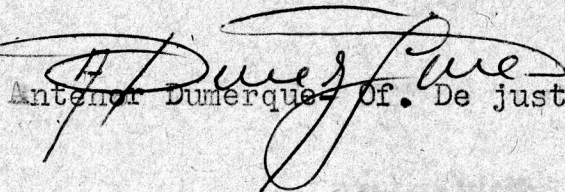
C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro,-  
estive, no dia de hoje, no horário das 9:00 horas ,  
à Rua Ramiro Barcelos nº 2045, endereço do Dr. Pau-  
lo Alfredo Petry, sendo aí, notifiquei o mesmo pes-  
soalmente, tendo recebido Cópia Têrmo da inicial ..  
bem como assinou a Contra Fê. DOU- FÊ.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

ACTI ANOARO SANCIONADA SANCIONAM ED JALCENMOO

.ADAMOS



Antenor Dumerque - Of. De just. Substº.



7  
1  
2

PROCESSO Nº 45/72.

Aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: HELIO ESCHER, reclamante e, COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA. COMAGA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Salários, férias, 13º salário e salário-família. PRESENTES AS PARTES, O RECLAMANTE acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Gilberto Gehlen, A RECLAMADA AUSENTE, tendo entretanto comparecido o Sr. Síndico Bacharel Paulo A. Petry. Existindo em pauta outros processos também contra a massa falida e pleiteando idênticos direitos foi determinado fossem apensados aos presentes os autos do processos JCJ Nº 46 e 47/72 e estando presentes os reclamantes ROGÉRIO LARSEN e HERBERTO KIRSTEIN os mesmos constituíram também o procurador Bacharel Gilberto Gehlen. Com a palavra o procurador dos reclamantes pelo mesmo foi dito que pretendia fazer um ADITAMENTO em todos os pedidos pelo, digo, pleiteando ainda o aviso prévio para cada reclamante. O Sr. Síndico abriu mão do prazo de lei referente ao aditamento dizendo-se em condições de contestar inicial e aditamentos desde logo, dizendo que recebeu no processo de falência uma relação confessando débitos da empresa para com os postulantes e que nos termos do documento de fls. 39 há divergência, digo, divergência entre pedidos e valores reconhecidos pelo que, a excessão do reconhecimento do aviso prévio só poderia admitir importâncias iguais às constantes na referida relação das quais devem ainda serem deduzidas algumas importâncias retiradas pelos postulantes como adiantamentos. Também estranhava no presente feito o fato de constar no diário da empresa lançamentos de uma importância global sobre pagamentos de salários, não tendo em toda a documentação encontrado qualquer recibo. Proposta a conciliação após a chegada do Sócio da empresa reclamada, Odilo Roque /



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Odilo Roque Bhon, foi aceita nos seguintes termos: São reconhecidos os seguintes direitos aos reclamantes, com base no reconhecido pela documentação do processo de falência / mais a inexistência de comprovantes sobre pagamentos de férias e ainda do aviso prévio, pleo ,digo, pelo que cabe ao reclamante HELIO ESCHER, CR\$3.200,00 decorrente do documento de fls.39, CR\$600,00 do aviso prévio e CR\$31,35 do salário-família do último mês pelo que tem o mesmo direito à importância de CR\$3.831,35; o reclamante ROGÉRIO LARSEN tem à receber pelo documento de fls.39 CR\$1.250,00 mais CR\$... 500,00 do aviso prévio, devendo entretanto ser descontada a importância de CR\$240,00 por adiantamentos já feitos pelo que cabe a êle a importância líquida, digo, líquida de / CR\$1.510,00; Ao reclamante HERT KIRSTEIN a importância de CR\$2.070,00 pelo documento de fls.39 mais CR\$477,00 do aviso prévio, mais CR\$62,70 sobre (2)dois meses de salário - família e ainda CR\$918,00 de (1) um período de férias em / dôbro e um(1) simples devendo entretanto ser descontada a importância de CR\$127,48 de (1) um vale por adiantamento pelo que restam a êste CR\$3.400,22; com o recebimento dessas importâncias os reclamantes obrigam-se a nada mais pleitear. Custas processuais, respectivamente CR\$151,24 , CR\$... 93,85 e CR\$143,21 pela reclamada devendo essas importâncias serem consideradas na falência como crédito da Fazenda Nacional pelo que deverá ser oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito para as competentes providências. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUCH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTI  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
Helio Escher

RECLAMANTE:

*[Assinatura]*  
Odilo Roque Bhon

R/RECLAMADA:

*[Assinatura]*  
Rogério Larsen

RECLAMANTE:

*[Assinatura]*  
XXXXX SINDICO:

*[Assinatura]*  
Rogério Larsen

RECLAMANTE:

*[Assinatura]*  
PROCURADOR:

MARCELO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

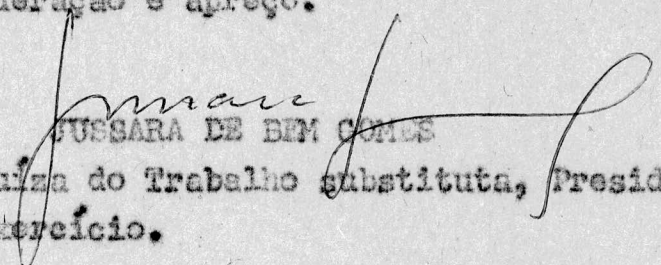
9  
25

Of. nº 12 Montenegro, 09 de fevereiro de 1972.

SENHOR JUIZ:

Solicito a V.S.<sup>a</sup> se digne determinar se-  
ja habilitada a Fazenda Nacional na falência da firma Comer-  
cial de Máquinas Agrícolas Gaúcha Ltda. - COMAGA - pela im-  
portância de R\$ 388,40 (trezentos e oitenta e oito cruzeiros  
e quarenta centavos) relativa a custas judiciais impostas a  
mesma, nos autos do processo nº 45/72, em que é reclamante  
Hélio Escher, ao qual estão apensados os processos nº 46/72  
e 47/72, em que são reclamantes, respectivamente, Rogério /  
Larsen e Herbert Kirstein, e reclamada a firma acima mencio-  
nada.

Na oportunidade, renovo a V.S.<sup>a</sup> meus pro-  
testos de consideração e apreço.

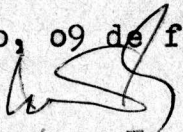
  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho substituta, Presidente em  
exercício.

Il.<sup>mo</sup> Sr. Dr.  
SÉRGIO PILLA DA SILVA  
Juiz de Direito da Comarca de  
MONTENEGRO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, foi extraída certidão do presente processo, a fim de possibilitar aos reclamantes, habilitação no processo falimentar em tramitação no Juízo de Direito desta Comarca. Dou fé.

Montenegro, 09 de fevereiro de 1972

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 09, 02, 72

  
MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

*Prande-se a entrega  
das certidões.*

*Data sup e  
firmar J*

10  
25

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foram entregues as certidões aos Reclamantes, para habilitação na falência. Dou fé.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1972

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 11, 02, 72  
*Maurício Fortes*

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Unara*  
D. JUSSARA DE BEM GOMES  
JUZA DO TRABALHO-SUEST.

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Maurício Fortes*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

128

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº..... **04/72**

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de  
**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº **45 a 47/72** .....  
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **HELIO ESCHER E OUTROS**  
RECLAMADO OU RECORRIDO; **COM. DE MAQ. AGRIC. GAÚCHA LTDA - COMAGA**  
**COM. DE MAQ. AGRIC. GAÚCHA LTDA - COMAGA**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ **070** (**Setenta centavos** .....)  
**EMOLUMEN OS**  
referente a .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |     |                          |                  |
|-----|--------------------------|------------------|
| 1.  | da sentença .....        | Cr\$ .....       |
| 2.  | da execução .....        | Cr\$ .....       |
| 3.  | do agravo .....          | Cr\$ .....       |
| 4.  | do contador .....        | Cr\$ .....       |
| 5.  | do traslado .....        | Cr\$ .....       |
| 6.  | do inquérito .....       | Cr\$ .....       |
| 7.  | do recurso .....         | Cr\$ .....       |
| 8.  | da certidão .....        | Cr\$ .....       |
| 9.  | do depósito prévio ..... | Cr\$ <b>0,10</b> |
| 10. | Impresso.....            | Cr\$ .....       |
| 11. | <b>Certidão.</b> .....   | Cr\$ <b>0,60</b> |
| 12. | .....                    | Cr\$ .....       |
| 13. | .....                    | Cr\$ .....       |
| 14. | .....                    | Cr\$ .....       |
| 15. | .....                    | Cr\$ .....       |
|     |                          | Cr\$ <b>0,70</b> |

**SETENTA CENTAVOS** :.....  
(.....)  
(Por extenso)

**Montenegro 11** de **fevereiro** de 19 **72**

*Antenor Dumerque - Enc. do SACB.*

2ª Via — Processo  
REF. 147  
170 Bls. - 5x100 - 11/70

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

11 FEV 72

FUNCIENÁRIO

AD.-.-



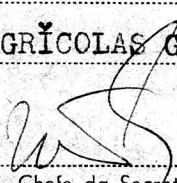
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 46/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por  
ROGERIO LARSEN contra  
COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA;  
COMAGA.

  
Chefe da Secretaria  
**Maurício Fortes**

OBJETO: Sal., fér. prop. 13º sal., horas extras, FGTS ass. C.P.  
Total- @ 2.247,13



2  
Dr. GILBERTO GEHLEN  
ADVOGADO  
Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166  
C. P. F. 005852460  
O. A. B. nº. 3426  
MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Montenegro

**L.C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 46 172  
Em 20/01/72

ROGERIO LARSEN, brasileiro, solteiro, mecânico, residente à Rua Cel. Alvaro de Moraes nº1035, n/c., por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante êste Juízo, propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA. COMAGA., localizada nesta praça, a presente Reclamatória Trabalhista, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

1º) Que, em 01 de setembro de 1970, firmou com a Reclamada contrato de trabalho, se extendendo êste até fins de dezembro de 1971;

2º) Que inicialmente percebia Cr\$300,00, passando em 01 de março de 1971 a Cr\$400,00; em 02/10/71 a Cr\$450,00; e em 01/11/71 a Cr\$500,00;

3º) Que foi decretada a falência da Reclamada, tendo o peticionário a receber, o crédito abaixo especificado:

SALARIOS de novembro e dezembro/71..	Cr\$1.000,00
FERIAS proporcionais.....	Cr\$ 111,00
13 º salário/71.....	Cr\$ 404,13
HORAS EXTRAS...400 horas.....	Cr\$ 832,00
	-----
	Cr\$2.347,13
MENOS débito de 1 vale.....	Cr\$ 100,00
	-----
Saldo líquido.....	Cr\$2.247,13

3  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO

fls.2

Requer ainda o Reclamante, a reversão do F.G.T.S., e a anotação de sua saída na Carteira Profissional, bem como, a regularização das contribuições junto ao I.N.P.S..

Assim sendo, pede e requer a V.Exa., se digne determinar a citação da Reclamada, na pessoa de um de seus representantes legais, ODILO ROQUE BOHN, residente à Rua Ramiro Barcelos, 2268, n/c., e igualmente, do Dr. PAULO ALFREDO PETRY, síndico da Massa Falida, com domicílio e residência à Rua Ramiro Barcelos, 2045, n/c., para acompanharem os termos da presente, pena de revelia e confissão.

Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

Pp. 

Últimas em 3 de fevereiro de 1972 às 13,45  
horas para a realização da assembléia, e que, nesta data, foi notificado  
o Reti pelo seu Process. e exped. notif. à  
Acda e ao S. Síndico, pelo of. de  
Justiça.

para ciência da designação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

RECEBI: \_\_\_\_\_

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

4  
207  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



## PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para **em conjunto ou separadamente, propor contra a COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA, COMAGA, Reclamatória Trabalhista**

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

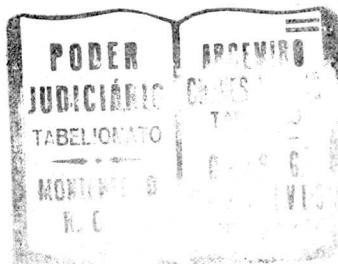
Montenegro, 18 de janeiro de 1972

*Herbert Kirstein*

Herbert Kirstein

*Rogério Larsen*

Rogério Larsen



*Assinada a pluma de*  
*Herbert Kirstein e Rogério*  
*Larsen Dou fe*

*Em testemunha da verdade*

*Montenegro, 18 de janeiro de 1972*

*o Tabelião*

*[Handwritten signature]*

5  
7

Proc. nº 46/72

ODILO ROQUE BOHN - COMAGA- Rua Ramiro Barcelos, 2268 -Montenegro

ROGÉRIO LARSEN

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro

treze e quarenta e 13,45  
cinco

Anexa a cópia do Termo, digo, da Petição Inicial.

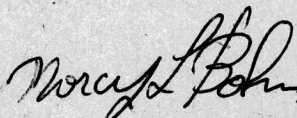
Montenegro

20

Janeiro

72

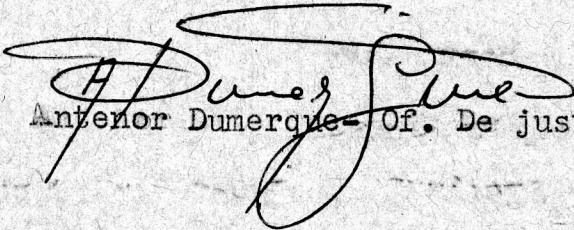
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação retro,-  
estive, no dia de hoje, no horário das 9:30 horas ,  
á Rua Ramiro Barcelos nº 2268, enderêço do Sr. Odi\_  
lo Roque Bohn, representante legal, da firma " COM\_  
GA - COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA ",  
sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de sua espô\_  
sa Sra. Norcy Luiza Bohn, que recebeu Cópia Termo -  
da inicial bem como assinou a Contra Fé. O referido  
é verdade DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

  
Antenor Dumerque - Of. De just. Substº.

6  
J

Proc. 46/72

Dr. PAULO ALFREDO PETRY - Rua Ramiro Barcelos, 2045 - Montenegro

ROGÉRIO LARSEN

ODILO ROQUE BOHN - COMAGA

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro


treze e quarenta e 13,45  
cinco

Anexa a cópia da petição inicial.

Montenegro

20 janeiro

72

  
Maurício Fontes

Chefe de Secretaria

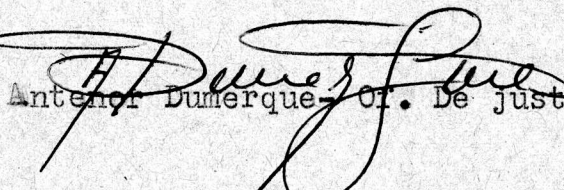
Recebi a 19 via

shy. (24/1/72)  
-11-

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação retro, estive, no dia de hoje, no horário das 9:00 horas, á Rua Ramiro Barcelos nº 2045, enderêço do Dr. Paulo Alfredo Petry, sendo aí, notifiquei o mesmo pessoalmente, tendo recebido Cópia Têrmo da inicial .. bem como assinou a Contra Fé. O referido é verdade-  
DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

  
Antenor Dumerque, Of. De just. Substº.



4 6 0.0 0  
2 0 0.0 0 -  
4 0.0 0 -  
2 2 0.0 0 ◊  
2 2 0.0 0 \*

**V A L E** <sup>CR</sup> 127,48  
Herbert Kiratim  
Cento e vinte e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos  
de 1974  
Kiratim  
Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 64

**V A L E** <sup>CR</sup> 100,00  
Rogério Laeser  
Cem cruzeiros  
de 11 de 1974  
Rogério Laeser  
Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 64

Rogério Larsson  
Cem cruzeiros  
03-12-71  
Rogério Larsson

VALE  
Rogério Larsson # 078 10,00  
Dez cruzeiros  
14 de 12 de 1971  
Rogério Larsson  
Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 64

VALE  
Rogério Larsson # 078 30,00  
Trinta cruzeiros  
11 de 12 de 1971  
Rogério Larsson  
Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 64

Hora 14.00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 47/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
HERBERT KIRSTEIN ..... contra  
COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS GAÚCHA LTDA.  
COMAGA.

.....  
Chefe da Secretaria  
**Maurício Fortes**

OBJETO: Sal., fér., 13º sal., horas extras, sal.fam.  
Total- R\$ 5.532,96

2  
J. C. J.

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 47/72  
Em 20/01/72

HERBERT KIRSTEIN, brasileiro, casado, instalador de máquinas agrícolas, residente à Rua Flores da Cunha, 375, n/c., por seu advogado infrassinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante êste Juízo, propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.- COMAGA., estabelecida nesta praça, a presente Reclamatória Trabalhista, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

1º) Que a prestação de serviço do Reclamante à Reclamada, já por um segundo período, se iniciou em 02 de janeiro de 1970, se estendendo até fins de dezembro de 1971;

2º) Que por ocasião da admissão, o Reclamante percebia Cr\$350,00 mensais; em maio de 1970 passou a Cr\$400,00; em novembro daquele ano, Cr\$450,00; e a partir de junho de 1971, Cr\$477,00;

3º) Que foi decretada a falência da Reclamada, tendo o peticionário a receber, o crédito em continuação especificado:

SALARIOS de outubro, nov. e dez. /71..	Cr\$1.431,00
férias de 02/01/70 a 02/01/71 (dôbro)	Cr\$ 600,00
" " 02/01/71 a 31/12/71.....	Cr\$ 318,00
13º salário/71.....	Cr\$ 477,00
horas extras - 1.320. horas.....	Cr\$2.613,00
	-----
total a receber.....	Cr\$5.439,00

3  
H. S. L. G. J.   
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



fls. 2

Requer ainda, a reversão do F.G.T.S., e a anotação de sua saída na Carteira Profissional. Quanto ao primeiro, o presente pedido compreende também, o primeiro contrato de trabalho, ou seja, o período de 01 de julho de 1969 até 29 de novembro de 1969.

Assim sendo, pede e requer a V. Exa., se digne determinar a citação da Reclamada, na pessoa de um de seus representantes legais, ODILO ROQUE BOHN, residente à Rua Ramiro Barcelos nº 2268, n/c., bem como, do Dr. PAULO ALFREDO PETRY, síndico da Massa Falida, com domicílio e residência à Rua Ramiro Barcelos nº 2045, n/c. para acompanharem os termos da presente, pena de revelia e confissão.

Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 20 de janeiro de 1972

Pp. 

Em Tempo: O Reclamante requer a inclusão no presente pedido, da importância de Cr\$93,96 correspondentes ao SALARIO FAMILIA devido pela Reclamada, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1971.

Pp. 

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 3 de Junho de 1972 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o Rote pelo seu procurador e especial notif à Rede e Dr. Síndico pelo Of. de Justiça

para ciência de designação.

O referido é verdade e dá fé.

Montenegro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

RECEBI: \_\_\_\_\_



MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

de acordo com o que consta no presente pedido de expedição de ofício, e que, em consequência, o Sr. Síndico, Sr. Rote e Sr. Rede foram devidamente notificados para comparecerem à audiência designada para o dia 3 de Junho de 1972, às 14,00 horas, no Juízo da 1ª Vara Criminal desta Comarca, para o julgamento do processo em epígrafe.

\_\_\_\_\_

4  
J. Aguiar

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



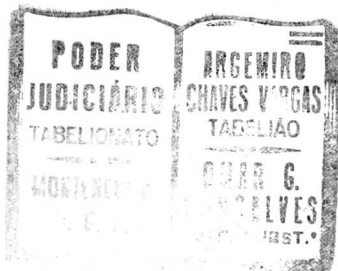
# PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para **propor contra à firma COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS GAUCHA LTDA.-COMAGA., Reclamatória Trabalhista**

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro 18 de janeiro de 1972

Herbert Kirstein



*Assinatura a favor de*  
Herbert Kirstein  
Dono fe

Em testemunho da verdade:  
Montenegro, 18 de janeiro, 1972  
Tabelião: [Handwritten Signature]

5  
7  
8

Proc. nº 47/72

ODILO ROQUE BOHN -Rua Ramiro Barcelos, nº 2268- Montenegro

HERBERT KIRSTEIN

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro

quatorze

14,00

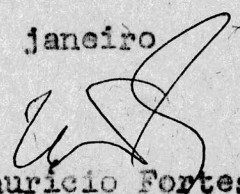
Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro

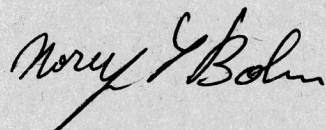
20

janeiro

72

  
Mauricio Fortes

Chefe de Secretaria





C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação retro,-  
estive, no dia de hoje, no horário das 9:30 horas ,  
á Rua Ramiro Barcelos nº 2268, enderêço do Sr. Odi\_  
lo Roque Bohn, representante legal, da firma " COM\_  
GA - COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCULAS GAÚCHA LTDA ",  
sendo aí, notifiquei o mesmo na pessoa de sua espô\_  
sa Sra. Norcy Luiza Bohn, que recebeu Cópia Termo -  
da inicial bem como assinou a Contra fê. O referido  
é verdade DOU-FE.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

  
Antenor Dumerque, Of. De just. Substº:

Proc. nº 47/72

Dr. PAULO ALFREDO PEIRY - Rua Ramiro Barcelos, 2045- Montenegro

HERBERT KIRSTEIN

ODILO ROQUE BOHN - COMAGA

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

três

3

fevereiro de 72 quatorze

14,00

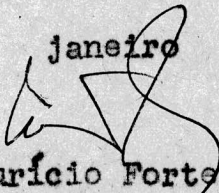
Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro

20

janeiro

72

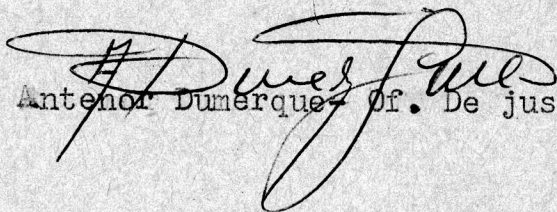
  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

Recebi a 1ª via  
D. P. (24/1/72)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro,-  
estive, no dia de hoje, no horário das 9:00 horas ,  
à Rua Ramiro Barcelos nº 2045, endereço do Dr. Pau\_  
lo Alfredo Petry, sendo aí, notifiquei o mesmo pes-  
soalmente, tendo recebido Cópia Termo da inicial ..  
bem como assinou a Contra Fé. O referido é verdade-  
DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 24 de janeiro de 1.972

  
Antenor Dumerque Of. De just. Substº.